



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

PORTARIA COREN-ES N.º. 338/2022

Designa funcionários, conselheiros e colaboradora para compor o Gabinete de Crise do Coren-ES

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren/ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei n.º 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 e artigo 29 do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES n.º 095/2022, emitida em 30/11/2022;

CONSIDERANDO as fortes chuvas que atingiram o estado do Espírito Santo e, o intuito de amparar Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem afetados pelos desastres ocorridos até o momento;

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria via e-mail, em 05/12/2022, bem como o Despacho Presidencial n.º 2666/2022, emitido em 05/12/2022;

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º Designar os funcionários, conselheiros e colaboradora abaixo, sob a coordenação do primeiro, para compor o **Gabinete de Crise do Coren/ES**:

I – Leonardo França Vieira – Conselheiro Secretário do Coren-ES (**Coordenador**);

II – Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho – Chefe do Departamento de Gestão do Exercício Profissional do Coren-ES;

III – Munik Vieira Pereira – Chefe da Assessoria de Comunicação e Eventos do Coren-ES;

IV – Alexandre Magno Peixoto Martins – Chefe do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira do Coren-ES;

V – Douglas Lirio Rodrigues – Conselheiro Tesoureiro do Coren-ES;

VI – Rosângela Fernandes Alves França – Técnica de Enfermagem Colaboradora.



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Art. 2º - A comissão deverá trabalhar com o planejamento, administração, logística e operação do Time de Resposta Rápida ao atendimento em resposta aos profissionais em situação de vulnerabilidade em razão das enchentes que acometeram o estado do Espírito Santo.

Art. 3º - Ao coordenador do Gabinete competirá a tomada de Decisões para o melhor desempenho das atividades que serão realizadas pelo Gabinete de Crise, devendo comunicar à Diretoria das ações que estão sendo tomadas, por meio de relatório diário, que serão submetidos a homologação em Reunião Ordinária de Diretoria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 05 de dezembro de 2022.

Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos
COREN-ES 41445-ENF
Conselheira Presidente

Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário